

CONTRATO N.º 038/2017
PROCESSO Nº 2017/ 220850

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
E DE OUTRO LADO O HOSPITAL SANTA MARIA
DE ANANINDEUA LTDA, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS ABAIXO:

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, médico, CRM nº3499, nomeado pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2015, portador do RG nº 2547832 - SEGUP/PA e CPF/MF nº115.956.472-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA**, com sede à Rua Castanheira, nº 05, Bairro Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-168, inscrita no CNPJ sob o nº 17.454.167/0001-25, neste ato representada pelo Diretor Geral **ELTON DOS ANJOS BRANDÃO**, brasileiro, paraense, casado, médico, portador do RG nº 8889 CRM/PA e CPF nº 330.769.872-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre da Chamada Pública nº 11/SESPA/2017, cujo edital foi publicado no DOE nº 33483, de 20/10/2017 e jornal de grande circulação Valor Econômico, edição do dia 17/10/2017, tomando por base o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo no disposto na Lei nº8.080/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a **Contratação de Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde, na Região Metropolitana, nos municípios de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará, para retaguarda da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na prestação de serviço de obstetrícia e Neonatologia, com equipe médica completa com médico obstetra, pediatra, neonetologia e anestesista, oferecidos nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana de maneira ininterrupta, mediante a Resolução CIB nº69 de 28 de junho de 2017 e o pagamento estabelecidos na Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2015, Portaria Nº 2.351, de 5 de Outubro de 2011 e na Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme as condições estabelecidas neste edital e anexos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- 3.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 3.1.1.2. Rejeitar os serviços quando as prestações do mesmo não atendam aos requisitos mínimos constantes da planilha ao fim do Termo de Referência;
- 3.1.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;



- 3.1.1.4. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 3.1.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 3.1.1.6. O Departamento de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA será o responsável, formalmente, através dos servidores **Arlene Rayol do Nascimento**, matrícula 54182311, **Floripes das Graças Melgar Henrique**, matrícula 5134846 e **Sergio Augusto Araujo Aragão**, matrícula 54188881, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições deste edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
- 3.1.1.7. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela prestadora, avaliando o seu cumprimento;
- 3.1.1.8. Informar previamente a Contratada sobre toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do beneficiário;
- 3.1.1.9. Orientar e monitorar o prestador credenciado para o serviço;
- 3.1.1.10. Proceder a organização para referenciar a demanda;

3.2. DA CONTRATADA

3.2.1. São deveres do Contratado:

- 3.2.1.1. Fornecer os serviços solicitados, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e da Planilha constante ao final do Termo de Referência.
- 3.2.1.2. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados comunicando imediatamente a SESP/PA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos mesmos;
- 3.2.1.3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- 3.2.1.4. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- 3.2.1.5. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais e contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 3.2.1.6. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela contratada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;
- 3.2.1.7. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 3.2.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 3.2.1.9. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

- 3.2.1.10. A Contratada deverá dispor de diretor técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados.
- 3.2.1.11. Informar a SESPÁ eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 3.2.1.12. Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;
- 3.2.1.13. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 3.2.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 3.2.1.15. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESPÁ;
- 3.2.1.16. Permitir o acesso de prepostos e auditores da SESPÁ para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;
- 3.2.1.17. Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESPÁ;;
- 3.2.1.18. Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;
- 3.2.1.19. Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento dos objetos constam do orçamento da SESPÁ/2017, estando livres e comprometidos como segue: Atividade: 908291/8292; Natureza: 339039; Fonte: 0103.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

- 5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o valor correspondente e segundo especificações e valores estabelecidos na Portaria nº 11 de 7 de janeiro de 2015, Portaria Nº 2.351, de 5 de Outubro de 2011 e na Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, serão os mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O valor para execução do presente CONTRATO está estimado na ordem de: R\$ 3.599.270,52 (Três milhões quinhentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

1-QUADRO COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO FÍSICO E FINANCEIRO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE BELÉM

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE			VALOR TABELA SUS E REDE CEGONHA	
		DIÁRIAS	INTERNAÇÕES	Nº DE LEITOS	UN	MENSAL
04.11.02.001-3	Curetagem		50	2	179,62	8.981,00
08.02.01.012-1	Diária de UTI Neonatal	164		6	478,72	78.510,08
08.02.01.008-3	Diária de UTI adulto	54		2	478,72	38.776,32
	Incentivo de UTI Neonatal*	164			521,28	85.489,92
	Incentivo de UTI Adulto*	54			521,28	28.149,12
	TOTAL			10		239.906,44

* O valor de incentivo de R\$ 521,28 corresponde a complementação do valor da diária de UTI Neonatal da Tabela SUS(R\$ 478,62), a fim de alcançar 800,00(oitocentos reais), que representa 80%(oitenta por cento) do valor da diária de UTI. É composto de R\$ 321,28(trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), repassado pelo Ministério da Saúde, acrescido de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos com recursos próprios estaduais, referente a 20% (vinte por cento) do valor da diária, a fim de alcançar 100%(cem por cento),o valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) por diária de UTI neonatal e UTI adulto, conforme Portaria Nº 2.351, de 5 de Outubro de 2011.

2-QUADRO COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO FÍSICO E FINANCEIRO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE BELÉM.

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS E REDE CEGONHA		VALOR DE PAGAMENTO DE ACORDO COM % DE ALCANCE DE METAS	
		UN (R\$)	MENSAL (R\$)	% DE EXECUÇÃO	VALOR CORRESPONDENTE
04.11.02.001-3	Curetagem	179,62	8.981,00	≥ 85	8.981,00
				< 85 a 75	8.531,95
				< 75 a 65	7.633,85
				< 65 a 50	6.735,75
				< 50	Pagamento por produção.

3-QUADRO COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO FÍSICO E FINANCEIRO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE ANANINDEUA – TABELA SUS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QDT FÍSICO		VALOR TABELA SUS	
		INTERNAÇÕES	Nº DE LEITOS	UM (R\$)	MENSAL (R\$)
03.03.10.004-4	Tratamento Clínico da Gravidez	13	2	109,24	1.420,12
03.10.01.003-9	Parto Normal	150	14	443,4	66.510,00
04.11.01.003-4	Parto Cesariano	33	4	545,73	18.009,09
	TOTAL		20		85.939,21

4-QUADRO COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO FÍSICO E FINANCEIRO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE ANANINDEUA – VALORES REDE CEGONHA.

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QDT FÍSICO		VALOR SUS REDE CEGONHA	
		*CPN	DIÁRIAS	UM (R\$)	MENSAL (R\$)
03.10.01.005-5	**PARTO NORMAL EM CPN	1(41 Partos)		50.000,00	50.000,00
08.02.01.012-1	Diária de UTI Neonatal		82	478,72	39.255,04
08.02.01.008-3	Diária de UTI adulto		82	478,72	39.255,04
	Incentivo de UTI Neonatal		82	521,28	42.744,96
	Incentivo de UTI Adulto		82	521,28	42.744,96
	TOTAL				214.000,00

*CPN = Centro de Parto Normal

** O CPN habilitado nos termos da Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2015 não será remunerado especificamente pela quantidade de procedimentos realizados, quando apresentar AIH com o Procedimento 03.10.01.005-5 - PARTO NORMAL EM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) em estabelecimentos de saúde com a seguinte habilitação: Código 14.10, Unidade de Centro de Parto Normal intra-hospitalar tipo I 3PPP. O CPN habilitado nos termos desta Portaria será remunerado por meio do incentivo de custeio mensal, no valor de R\$50.000,00.

* Equipe mínima para Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) com 3 quartos PPP, conforme estabelecido na Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2015:

CPNi Tipo I e Tipo II com 3 (três) quartos PPP:

- 1 (um) enfermeiro obstétrico ou obstetriz como coordenador do cuidado, responsável técnico pelo CPN., com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, 8 (oito) horas por dia;
- 1 (um) enfermeiro obstétrico ou obstetriz com cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 1 (um) técnico de enfermagem com cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; e
- 1 (um) auxiliar de serviços gerais com cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia subsequente aos serviços prestados, as faturas e os documentos referentes aos mesmos;

- 6.2. Após a validação dos mesmos, a CONTRATANTE efetuará até o 10º (décimo) dia o pagamento integral das faturas;
- 6.3. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA

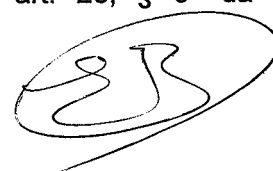
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Credenciamento, a Secretaria de Estado de Saúde Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- 8.2 Advertência, que deverá ser feita através de Portaria publicado em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV da CF;
- a) Multa;
 - b) Moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.
 - c) A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela não execução parcial ou total do contrato.
- 8.3 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- 8.4 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a credenciada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- a) sua reabilitação perante a SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Sespa, no prazo de até dez dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

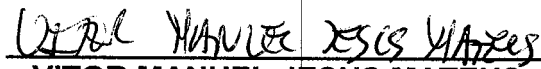


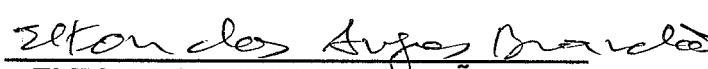
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém - PA, 24 de outubro de 2017


VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretaria de Estado de Saúde Pública
CONTRATANTE


ELTON DOS ANJOS BRANDÃO
Hospital Santa Maria de Ananindeua Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

dos projetos complementares e afins e pela execução física da obra de Conclusão do Hospital Materno Infantil no município de Barcarena, por meio da transferência de crédito orçamentário da unidade gestora do titular do crédito para a unidade gestora do órgão gerenciador de crédito, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Protocolo: 240739

PORTARIA Nº 668 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE nº 28.508/18.07.1997 e, Considerando o que rege as leis 07/91 e 77/11, bem como o teor do processo nº 2017/440027.

R E S O L V E:

I- CESSAR, a contar de 01/12/2008, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, o contrato administrativo da servidora IRACEMA NAZARE SOUZA PORTELA, matrícula 5265479/1, cargo ENFERMEIRO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ CENTRO DE CUIDADOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19.10.2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

Protocolo: 240594

PORTARIA Nº 720 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona do Contrato nº. 035/2017 e os autos do Processo nº 2017/128054;

R E S O L V E: Nomear o servidor JORGE EDSON SOUZA FALCÃO, MATRÍCULA: 57230752, e designada na Cláusula Nona do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Protocolo: 240688

PORTARIA Nº 670 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/420953.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CRISTIANA HUNN NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 57175526/1, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO / DAS-3, no período de 02.10.2017 a 31.10.2017, em substituição ao titular LEONIDAS DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 5891216/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 671 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/444338.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BATISTA BALIEIRO, matrícula nº 5932410/1, lotado no DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / DAS-4, no período de 06.11.2017 a 05.12.2017, em substituição a titular MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS, matrícula nº 32333910/4, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 672 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/433240.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JANNI LUCI OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 5571731/3, lotada no 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO / DAS-3, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, em substituição a titular VERA LÚCIA ALMEIDA DAMOUS, matrícula nº 119032/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 673 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2017/398300 e 2017/363044.

R E S O L V E:

I- CESSAR, a contar de 01.09.2017, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA, cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 86878/1, lotada na DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, o servidor JOSÉ ELIAS PEREIRA DAMASCENO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57198243/1, lotada na DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 674 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2017/398300 e 2017/362893.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, o servidor PAULO DE TARSO ROCHA CABRAL, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57191084/1, lotado no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 675 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2017/398300 e 2017/341914.

R E S O L V E:

I- CESSAR, a contar de 07.08.2017, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 5825555/2, lotado no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a servidora FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57192509/1, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 701 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/440533.

R E S O L V E:

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 0003 de 06/01/2016, publicada no DOE nº 33.048 de 14.01.2016, que cedeu a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, o servidor MICHEL DOUGLAS DA CUNHA

NASCIMENTO, matrícula nº 57190914/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no LABORATÓRIO CENTRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19.10.2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 240923

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: VANIA MUNIZ DA SILVA

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO.

Vigência: 24.10.2017/23.10.2018.

Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,

CONFORME PROCESSO SELETIVO.

AUTORIZADO EM 30.06.2017, PROC. 260716/17

NÃO ACARRETA AUMENTO DE DESPESA AO ERÁRIO

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 240926

CONTRATO

Contrato nº 038/2017 Chamada Pública nº 11/ SESPA/2017- PROC. Nº2017/220850.

Objeto: Contratação de Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde, na Região Metropolitana, nos municípios de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará, para retaguarda da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na prestação de serviço de

obstetrícia e Neonatologia, com equipe médica completa com médico obstetra, pediatra, neonatologia e anestesista, oferecidos nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana de maneira ininterrupta, mediante a Resolução CIB nº69 de 28 de junho de 2017 e o pagamento estabelecidos na PORTARIA Nº 11, de 7 de janeiro de 2015, PORTARIA Nº 2.351, de 5 de Outubro de 2011 e na Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme as condições estabelecidas no edital e anexos.

Data da Assinatura: 24/10/2017

Vigência: 24/10/2017 a 23/10/2018.

Valor Estimado: R\$ 3.599.270,52.

Dot. Orçamentária: Atividade: 908291/908292; Elem. de Despesa: 339039; Fonte: 0103.

CONTRATADA: HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA. Endereço: Rua Castanheira, nº 05, Bairro Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-168.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 240869

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TA-Contrato: 037/2012 – Processo nº 2017/176266.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 037/2012, por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor atual.

Data Assinatura: 16/10/2017

Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018.

Valor: R\$ 1.646.122,97

Orçamento: Atividade: 908288; elemento de despesa: 3390-39 e Fonte: 0103.

Contratado: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA – AAME.

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 2.500, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.110-00, Ananindeua/PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 240523

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/ SESPA/2017

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo: OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (óleo vegetal), para atender a solicitação do Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores/DCDTV/DVS/SESPA,

DATA DA ABERTURA: 07/11/2017.

HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0349001435

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl@sessa.pa.gov.br ou cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 24 outubro de 2017.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA.

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 240793

FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA Nº 1579 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2017/196816;

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares no período de 02 de Janeiro de 2018 a 11 de Janeiro de 2018, a servidora MARIA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA, Id. Funcional nº 122521 / 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Depto. de Desenvolvimento da Rede Assistencial, referente ao exercício de 2016/2017, interrompidas através da PORTARIA Nº